

**Aviso n.º 12677/2000(2.ª série).
DR 194 SÉRIE II de 2000-08-23**

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Direcção-Geral das Florestas

Aviso n.º 12 677/2000 (2.ª série). - Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, e ouvidas as direcções regionais do Ambiente, o Instituto da Água e o Instituto da Conservação da Natureza, são classificados como águas piscícolas os cursos de água constantes do anexo ao presente aviso. O presente aviso substitui o aviso n.º 5690/2000 (2.ª série), de 15 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 29 de Março de 2000. 17 de Julho de 2000. - Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, M. Teresa Alves da Silva.

Classificação das águas piscícolas a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, o qual transpõe para o direito interno a Directiva n.º 78/659/CEE, do Conselho, de 18 de Julho

Código	Bacia	Curso de água	Classificação	Limites	Extensão (quilómetros)
1	Minho	Coura	S	Da nascente à ponte de Vilar de Mouros	39,5
2	Minho	Mouro	S	Todo o curso de água	32,7
3	Âncora	Âncora	S	Da nascente à ponte de caminho de ferro	18,2
4	Lima	Labruja	S	Todo o curso de água	15
5	Lima	Vez	S	Todo o curso de água	39,5
6	Lima	Ázere	S	Todo o curso de água	39,5
7	Neiva	Neiva	S	Da nascente à ponte de Além do Rio	34,2
8	Cávado	Cávado	S	Da nascente ao regolfo da albufeira de Salamonde ao NPA	37
9	Cávado	Cávado	S	Da barragem da Caniçada à ponte da EN 101	20,7
10	Cávado	Cávado	C	Da ponte da EN 101 à barragem de Penide	17,7
11	Cávado	Cávado	C	Albufeiras de Salamonde e Caniçada	20,3
12	Cávado	Homem	S	Da nascente à estação de captação designada por Fiscal	41,2
13	Cávado	Homem	C	Da estação de captação designada por Fiscal à foz	7
14	Cávado	Rabagão	C	Todo o curso de água	45
15	Ave	Vizela	S	Da nascente à Ponte Velha, Vizela	32,7
16	Ave	Ferro	S	Todo o curso de água	20,5
17	Ave	Ave	C	Do regolfo da albufeira do Ermal ao NPA à ponte de Caldas das Taipas	26,8
18	Leça	Leça	S	Da nascente à ponte da Reguenga	10
19	Douro	Paiva	S	Da nascente à ponte de Alvarenga	90,5

Código	Bacia	Curso de água	Classificação	Limites	Extensão (quilómetros)
20	Douro	Paiva	C	Da ponte de Alvarenga à foz	21
21	Douro	Rio de Ouro	S	Todo o curso de água	21
22	Douro	Balsemão	S	Da nascente à ponte de Cascalho	27,4
23	Douro	Balsemão	C	Da ponte de Cascalho à foz	5
24	Douro	Ferreira	C	Todo o curso de água	40
25	Douro	Alvelames	C	Todo o curso de água	26
26	Douro	Távora	C	Da Quinta do Corta-Vento à foz	46,8
27	Douro	Azibo	C	Todo o curso de água	50
28	Vouga	Vouga	S	Da nascente à ponte de São Pedro do Sul	61
29	Vouga	Vouga	C	Da ponte de São Pedro do Sul à ponte de São João de Loure	70,4
30	Vouga	Águeda	S	Da nascente à confluência com o rio Alfusqueiro	33,8
53	Vouga	Mau	S	Todo o curso de água	18,2
54	Vouga	Teixeira	S	Todo o curso de água	18,2
55	Vouga	Ribeira de Rio Mel	S	Todo o curso de água	16
31	Mondego	Mondego	S	Da nascente à ponte do Ladrão	55
32	Mondego	Mondego	C	Da ponte do Ladrão à ponte da EN 347 em Montemor-o-Velho	135
64	Mondego	Vala de Pereira ou do Paul de Arzila	C	Todo o curso de água	24
56	Mondego	Ceira	S	Da nascente à central eléctrica de Monte Redondo	56,9
33	Mondego	Ceira	C	Da central eléctrica de Monte Redondo à foz.	43
57	Mondego	Alva	S	Da nascente à ponte de Sandomil	25
34	Mondego	Alva	C	Da ponte de Sandomil à foz	86,3
58	Mondego	Alvoco	S	Todo o curso de água	37
65	Mondego	Ribeira de Ançã ou de Outil	C	Todo o curso de água	21
59	Mondego	Seia	S	Da nascente à ponte do Buraco	26,8
60	Mondego	Ribeira de Mortágua	S	Da nascente à ponte de Caniveta na EN 234	23,7
35	Mondego	Dão	C	Todo o curso de água	92
61	Mondego	Ribeira de Carapito	S	Todo o curso de água	24
62	Mondego	Ribeira de Sátão	S	Todo o curso de água	28

Código	Bacia	Curso de água	Classificação	Limites	Extensão (quilómetros)
66	Mondego	Ribeira de Coja	C	Todo o curso de água	32
63	Mondego	Ribeira de Linhares	S	Todo o curso de água	20
36	Tejo	Sorraia	C	Da nascente à linha tirada da pirâmide do mouchão da Cabra	78,4
37	Tejo	Divor	C	Todo o curso de água	74
73	Tejo	Sor	C	Todo o curso de água	95,5
74	Tejo	Ribeira de Seda	C	Todo o curso de água	115,8
67	Tejo	Zêzere	S	Da nascente à ponte de Valhelhas	30
38	Tejo	Zêzere	C	Da ponte de Valhelhas à foz	212
39	Tejo	Nabão	C	Todo o curso de água	65,9
75	Tejo	Isna	C	Todo o curso de água	52
68	Tejo	Ribeira da Sertã	S	Da nascente à ponte da EN 529	23
69	Tejo	Ribeira da Sertã	C	Da ponte da EN 101 à foz	48
70	Tejo	Ribeira de Alge	S	Da nascente ao regolfo da albufeira de Castelo de Bode ao NPA	46,1
71	Tejo	Ribeira de Unhais	S	Da nascente ao regolfo da albufeira de Cabril ao NPA, com excepção da albufeira de Santa Luzia	48,7
40	Tejo	Ribeira de Unhais	C	Albufeiras de Santa Luzia e Cabril	19,7
72	Tejo	Ribeira de Paul ou de Cortes	S	Todo o curso de água 25,5	
41	Tejo	Ribeira da Meimoa	C	Todo o curso de água	59,1
42	Tejo	Ribeira de Nisa	C	Todo o curso de água	61
43	Tejo	Ocreza	C	Todo o curso de água	83,5
44	Tejo	Ponsul	C	Todo o curso de água	77,5
76	Tejo	Ribeira de Aravil	C	Todo o curso de água	48,2
45	Sado	Sado	C	Da nascente à ponte de Alcácer do Sal	123,5
46	Sado	Ribeira de Campilhas	C	Todo o curso de água	42
77	Sado	Ribeira de Odivelas	C	Todo o curso de água	66
47	Sado	Ribeira do Roxo	C	Todo o curso de água	51
48	Mira	Mira	C	Da nascente à linha tirada do Casal de D. Soeiro	184,6
49	Guadiana	Ribeira de Odeleite	C	Todo o curso de água	102
78	Guadiana	Ribeira do Vascão	C	Todo o curso de água	102
79	Guadiana	Ribeira de Oeiras	C	Todo o curso de água	93

Código	Bacia	Curso de água	Classificação	Limites	Extensão (quilómetros)
80	Guadiana	Cobres ou ribeira de Terges	C	Todo o curso de água	98,5
50	Guadiana	Degebe	C	Todo o curso de água	79
81	Guadiana	Ribeira Lucefecit	C	Todo o curso de água	52
51	Arade	Arade	C	Todo o curso de água	41
52	Arade	Ribeira de Odelouca	C	Todo o curso de água	99,2